

FLS. N.º 02
RGL. 564
PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 57 DE 1998

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 564 de 23/03/98
Autuado com 22 folhas
Ass. _____

Publique - se Inciua-se em pauta por cinco, sessões
02/04/98
PAULO KOBAYASHI - Presidente

ENTREGUE A MESA EM:

26/04/98 001529

Autoriza a gratuidade de passagens nos serviços de transporte coletivo de responsabilidade do Estado aos policiais militares aposentados.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a gratuidade de passagem nos serviços de transporte coletivo de responsabilidade do Estado - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos-CPTM e Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, aos policiais militares reformados, mediante apresentação de Cédula de Identidade da Polícia Militar.

Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 dias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SIS Nº 02
RDL 564
PROTOCOLO LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O transporte gratuito aos Policiais militares reformados é uma necessidade para a garantia de uma melhor condição de vida.

Quando da ativa e uniformizados esses mesmos militares não pagavam transporte, agora, sem seus uniformes, mas com o mesmo salário ínfimo perdem essa pequena regalia que deveria ser direito adquirido, garantido pelos anos de trabalho.

A presente propositura não visa fixar ou rever os preços das tarifas, mas sim, isentar uma classe de pessoas que passou metade de suas vidas servindo ao Estado e à população e agora, reformados e idosos, devem ter o direito de pelo menos se locomover livremente e sem ônus.

Para tanto conto com o apoio de meus pares.

Sala das Sessões, em


Deputado ALBERTO CALVO
PSB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 03.03.98

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSO 213/1998
Conferente

As Comissões de:
 (1) Constituição e Justiça
 (2) Transportes e Comunicações

17. Março / 1998

PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
 PROTOCOLO
 ENTRADA EM 18/3/98
 CRG

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 ENTREGUE
 EM 19/03/98

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
 DISTRIBUÍDO

Ao Senhor Dep. Ferreira Neto
 com prazo para devolução de 10 dias
 26/03/98

Presidente

JUNTADA

Segue junta de 10 Cartas
 do Relator CCT
 com 01 de numeradas a
 partir de 04
 S.C. 07 04 98

SECRETARIA DA COMISSÃO